



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

0 de 45

AVISOS IMPORTANTES

Senhor(a) participante,

Para que possamos realizar o pregão com êxito evitando transtornos para vossa conceituada empresa, solicitamos de V. Sa. seguir rigorosamente os seguintes passos:

I – Atentar para o envio da Proposta Eletrônica de Preço;

II – Na confecção de sua proposta relacionada com exigências do edital, atentando aos itens agrupados, ou seja, para cada grupo deverá ser cotado todos os itens relacionados ao grupo;

III – O responsável pelo acompanhamento da sessão pública deverá ficar logado e atento a todas as etapas do processo licitatório, acompanhando todas as mensagens enviadas pelo pregoeiro, para que não haja dúvidas quanto a sua participação na licitação;

IV - A empresa através de seu operador deverá responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

V - A empresa que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às penalidades cabíveis, inclusive até suspensão temporária de participações com esta IES

VI - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

VII - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (DECRETO Nº 5.450 Art. 26, § 3º

VIII – Observar atentamente o cronograma de entrega dos materiais e produtos;

DAS AMOSTRAS: A empresa com a proposta na condição ACEITO, deverá enviar diretamente para o Setor Solicitante as AMOSTRAS no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de recusa da proposta para o item;

a) Caso alguma amostra não seja enviada em tempo hábil ou não aceita após análise pela Coordenação de Nutrição e Dietética, a empresa terá sua proposta recusada para o grupo na sua totalidade;

DA DOCUMENTAÇÃO: Encerrada a etapa de Aceite das Propostas, a licitante vencedora deverá enviar a documentação, conforme exigências do edital, no prazo determinado pelo pregoeiro(a), sob pena de inabilitação;

Quaisquer dúvidas a respeito da descrição dos itens, entrem em contato com a Coordenadora do Setor Solicitante da UFPI, pelo fone: 86 - 3215-5646.

AVISO TCU:: A empresa com a participação de sócios/dirigentes em comum e que disputam um mesmo item/grupo, prejudica a isonomia e a competitividade do certame, serão desclassificada do certame.

A UFPI não emitirá Empenho, se somente se, a empresa estiver com situação **IRREGULAR** junto ao SICAF no Órgão cadastrador.

PRORROGAÇÃO / EMPENHO / ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / PAGAMENTO

PRORROGAÇÃO: Pedido de prorrogação de entrega de material, deverá ser solicitado diretamente para a Diretoria Administrativa através do fone: (86) 3215-5583 e/ou email: daf@ufpi.edu.br;

EMPENHO / ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Solicitação de Empenho e Atestado de Capacidade Técnica deverão ser solicitados diretamente para a Divisão de Compras: fone/fax: (86) 3215-5589;

PAGAMENTO: É de responsabilidade da Coordenadoria Financeira, pelo fone (86) 3215-5584;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2015.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Piauí**, por meio da **Coordenadoria Permanente de Licitação**, sediada no **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP: 64049-550 – Teresina-PI**, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **25/08/2015**

Horário: **09:30 h (horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **equipamentos e utensílios de cozinha para os Restaurantes Universitários dos Campus desta IFES e para os órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.-

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. *26ª Circunscrição de Serviço Militar - Teresina;*

2.2.2. *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Corrente.*

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 05 (cinco) vezes do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.3.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. **A proposta deverá ser apresentada em formulário próprio do sistema, devendo ser indicado o valor unitário proposto para os produtos, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional;**

6.6.2. **valor unitário do item;**

6.6.3. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.4. Marca;

6.6.5. Fabricante;

6.6.6. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, **o modelo, prazo de validade ou de garantia;**

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6 de 45

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexecutável.

8.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

7 de 45

- 8.4.2. **O Pregoeiro por solicitação do setor solicitante poderá requerer AMOSTRA para análise através de solicitação via CHAT, dentro do prazo determinado pelo pregoeiro. sob pena de não aceitação da proposta;**
- 8.4.2.1. O prazo para apresentação da amostra será de acordo com o prazo solicitado pelo pregoeiro em dias úteis, a contar do recebimento da solicitação via CHAT.
- 8.4.2.2. Caso seja dispensada a apresentação de amostra, este fato não implicará obrigação de a Administração receber definitivamente o material.
- 8.4.2.3. Não será aceita a proposta do licitante que tiver sua amostra rejeitada, que não enviar a amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.
- 8.4.2.4. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
- 8.4.2.5. O pregoeiro, por solicitação do setor responsável, poderá, a qualquer tempo solicitar outras amostras, bem como quaisquer documentos para dirimir dúvidas da análise.
- 8.4.2.6. Sem prejuízo à UFPI, as amostras apresentadas para análise não serão devolvidas ao licitante, nem tampouco suprimidas quando da entrega.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

8 de 45

- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

10 de 45

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\
 & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}; \\
 & \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}
 \end{aligned}$$

9.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10%(dez por cento)** do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via **sistema em campo apropriado**, e-mail cpl@ufpi.edu.br ou em original, no prazo a ser determinado pelo pregoeiro através do sistema, via **CHAT**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

9.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (**cinco**) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (**cinco**) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

13 de 45

sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do(a) **data de homologação**.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura **da Ata** a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico **cpl@ufpi.edu.br**, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias úteis** dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

14.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura da **Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente**, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

14 de 45

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1 de 45

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a **Ata de Registro de Preços**, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.8. **deixar ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços.**

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa de **10% (Dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@ufpi.edu.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **portal Compras Governamentais**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro: Ininga**, nos dias úteis, no horário das **08:30 às 11:30 horas das 14:30 às 17:30 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.10.2. ANEXO II - Ata de Registro de Preços

21.10.3. ANEXO III – Modelo da Proposta

21.10.4. ANEXO IV - Declaração Garantia e Assistência Técnica-

Teresina , de de 2015.

JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES
Pró-Reitora de Administração


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2015
IRP Nº 29/2015
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a UFPI com aquisição de **equipamentos e utensílios de cozinha para os Restaurantes Universitários dos Campus desta IFES e para os órgãos participantes**, mediante Sistema de Registro de Preços, em regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo;

It	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QNT. SRP UFPI	QNT. CIRCUNS. SERV. MILIT. TERESINA	QNT. IFPI – CORRENTE	QNT TOTAL	UND	MÉDIA	V. TOTAL MÁXIMO
1	Abridor de latas tipo americano, com operação mecânica para uso em cozinha– em aço inoxidável com as dimensões aproximadas (cm): 20x 7,5x4,5 cm.	15	5		20	UND	21,17	423,40
2	Afiador de facas profissional elétrico, 220 volts, para uso em cozinhas indústrias, com as seguintes características técnicas:- fendas de afiação que suportam facas de até 7 mm de espessura.- Botão de ângulo que permite regular o ângulo da afiação ou desbastar a lamina antes de afiar.	5			5	UND	499,67	2.498,33
3	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO fabricado em aço, com 6 vãos grandes com cabideiro, portas com veneziana e dispositivo de travamento com porta cadeado. Acabamento em pintura com pintura eletrostática a pó, fundo e pés anti-ferrugem. Medidas externa do Roupeiro: (aproximadamente) Alt. 2,00m Larg. 1,0m Prof. 0,40m.	20			20	UND	766,67	15.333,33
4	Balança plataforma totalmente executada em chapa de aço inoxidável aisi 304, funcionamento eletrônico, com painel digital cap. 300kg, fração de 100 gr. Dimensões 900x900x230mm.	3			3	UND	1.351,67	4.055,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

1 de 45

5	BANQUETA Industrial em alumínio: 2 degraus + piso; Altura aberta – 60cm.	15			15	UND	308,33	4.625,00
6	BANQUETA PARA COZINHA, totalmente executada EM AÇO INOX:Altura do assento: aproximadamente 65cm Cap. Suporte de no mínimo 90 kg.	70			70	UND	162,33	11.363,33
7	Caixa para armazenamento de alimentos, FECHADA, empilhável e encaixável, material plástico, marfinito, Cor BRANCA ; Capacidade – 36 litros; Medidas externas aprox. (cm) (alt. x larg. x compr.): 19 X 40 X 60 - Solicitamos amostra.	80	10		90	UND	117,49	10.574,10
8	Caixa para armazenamento de alimentos, FECHADA, empilhável e encaixável, material plástico, marfinito, Cor BRANCA ou VERMELHA; Capacidade – 90 litros; Medidas externas aproximadas (cm) (alt. x larg. x compr.): 40 X 47 X 70 - Solicitamos amostra.	50	10		60	UND	117,49	7.049,40
9	Caixa para armazenamento de alimentos, FECHADA, empilhável e encaixável, material plástico, marfinito, Cor VERMELHA ; Capacidade – 36 litros; Medidas externas aproximadas (cm) (alt. x larg. x compr.): 19 X 40 X 60 - Solicitamos amostra	30			30	UND	117,49	3.524,70
10	Caixa para armazenamento de alimentos, VAZADA, empilhável e encaixável, material plástico, marfinito, Cor Verde / Vermelha - Capacidade – 100 litros; Medidas externas aproximadas (cm) (alt. x larg. x compr.): 24 X 58 X 76 - Solicitamos amostra.	90	8		98	UND	32,90	3.224,20


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

2 de 45

11	Caixas térmicas para transporte de refeições prontas em recipientes gastronorm gn1/1 x 200 (1 peça) , com as seguintes características construtivas: fechos em aço inoxidáveis, tipo trava; revestimento em polietileno de alto impacto acompanhar anel de vedação atóxico 3 cores distintas: azul (15 unid); amarelo (20 unid) e verde (15 unid)garantir empilhamento seguro permitir esterilizar garantia de isolamento térmica de 0°C a 85°C: calor – perda máxima de 20°C em 4 horas a partir da temperatura de 85°C; frio – manutenção de 1°C por período mínimo de 12 horas.	50				50	UND	452,50	22.625,00
12	Caldeirão gás/vapor capacidade 500 litros construção reforçada em chapa de aço inoxidável aisi 30 liga 18.8, geração de vapor com sistema hermático, queimadores a gas em aço inoxidável de alto rendimento, válvulas de gás com piloto e ajuste da graduação de chama, acendimento externo, sistema de proteção contra a falta de chama, proteção pressostática contra sobre pressão, válvula de segurança, areação e purga, chaminé em aço inoxidável, torneira em aço inoxidável com bica móvel para abastecimento da panela e reposição de água no gerador de vapor. Panela em aço inoxidável com cantos arredondados. Camisa em aço carbono, tampa com mola de abertura. Manometro para a indicação da pressão de trabalho. Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. Acabamento polido fosco. Pés com sapatas niveladoras com rosqueamento embutido.	1				1	UND	17.419,00	17.419,00
13	Camara frigorifica em paineis modulados p/ lixo (0°C). Dimensões: 2,5m x 2,5m x 2,80m - medidas internas especificações: câmara frigorífica para lixo úmido. Características técnicas:isolamento: painéis de eps (poliestieno) com espessura de 100 mm nas paredes, piso e teto; temperatura interna: 0° ctempo de processo: 24 horastemperatura externa: + 35	1				1	UND	21.518,67	21.518,67


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

<p> o tempo previsto de operação do compressor: 20h / dia. Fator De segurança: 15% potencia frigorífica aproximada requerida nas condições acima: 3.000 kcal/h. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO FRIGORIFICO E TUBULAÇÕES: unidade condensadora carenada, dotada de compressor do tipo hermético, funcionando com refrigerante ecológico, condensador a ar com serpentina de cobre com aletas de alumínio, tanque de líquido dotado de válvulas de serviço, filtro secador, separador de óleo, dotado de todos os dispositivos de proteção e controle (considerar para cálculo condensação de +43°C). Evaporador de ar forçado, tipo teto, terá serpentina evaporadora de cobre com aletas de alumínio com revestimento tipo koil kote, dotado de resistências elétricas para degelo, gabinete em chapa de alumínio liso pintado com cantos arredondados atendendo as normas sanitárias de higiene e facilitar a limpeza. (delta t = 6°C) a tubulação frigorífica deverá ser executada com tubo de cobre rígido com espessura de 1/16" tipo I nas linhas de gás-refrigerante das câmaras frigoríficas, nas bitolas adequadas, com todos os critérios de limpeza e desumidificação. As curvas de 90° serão de raio curto, pré-fabricadas, de modo a evitar estrangulamentos, rugas e ângulos diferentes de 90°. Todas as soldas executadas, sem exceção, deverão ser marteladas visando à ruptura por má soldagem ou alívio de tensões. As soldas entre tubos, conexões e acessórios deverão ser executadas com solda forte tipo foscooper ou solda de prata, mantendo-se a tubulação preenchida com nitrogênio gás, fluindo nesta para o exterior (de modo a eliminar o oxigênio do interior da tubulação). Deverá ser garantida uma soldagem perfeita com vista a se estabelecer total estanqueidade nos circuitos frigoríficos e verificada mediante a realização de um teste a 350 psig de nitrogênio extra seco por um período de 48 horas. Após o teste de pressão deverá ser realizado um teste submetendo a tubulação à um vácuo por pelo menos duas horas com a bomba conectada, fechando-se a </p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

<p>seguir as válvulas por um período de tempo de 24 horas. Após esse período a pressão de vácuo deve manter-se inalterada. Os compressores deverão ser isolados durante esses testes mediante os fechamentos de válvulas. A distância da sala de máquinas até as câmaras será de até 25m. Sobre a tubulação frigorífica da linha de sucção deverá ser aplicado isolamento térmico com tubo de borracha esponjosa impermeável do tipo mont-flex ii, rubatex ou armaflex de espessura compatível com a temperatura de evaporação. Não serão aceitos isolamentos em poliestireno. Nos trechos onde for necessário abrir o isolamento em calhas, este deverá ser fechado com cola apropriada, assegurando boa vedação, após o que, deverá ser forrado com folha de alumínio de 0,05mm. CARGA INICIAL DE ÓLEO E GÁS: deverão ser fornecidos carga inicial de óleo incongelável e gás refrigerante em quantidade compatível com a capacidade da instalação. QUADRO ELÉTRICO DE COMANDO E PROTEÇÃO: a câmara será equipada com um quadro elétrico de comando e proteção, abrangendo todos os dispositivos elétricos do sistema. Será composto basicamente do seguinte: fusíveis de entrada tipo dz com respectivas bases; contactores magnéticos para força e comando; relés térmicos contra sobrecarga; relés falta de fase; indicação visual via lâmpadas sinalizadoras; chaves liga-desliga; programador digital para controle da temperatura e degelo da câmara; painel em chapa de aço; acabamento sintético esmaltado; sinótico mostrando o funcionamento da câmara. PAINÉIS ISOLANTES: os painéis isolantes deverão ser constituídos por dois revestimentos metálicos interligados por um núcleo isolante eps (de poliestireno expandido) isento de cfc, com retardante à chama classe hfi, conforme norma nbr 11948, possuindo um coeficiente de condutividade térmica de 0,028 kcal/m.h.c. O núcleo isolante de eps deverá ter uma massa específica aparente mínima de 14,5 kg/m³, e é será colado ao revestimento</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

5 de 45

<p>metálico através de um adesivo estrutural poliuretânico de dois componentes. O painel deverá possuir encaixe do núcleo isolante em forma de trapézio (finger joint), que garantirá perfeita estanqueidade e vedação. As faces externas dos painéis serão constituídas de chapas de aço zincadas e pré-pintadas, perfiladas em formas trapezoidais, através de processo contínuo, obtendo bom efeito visual e considerável enrijecimento. Cada chapa terá espessura nominal de 0,5, e será galvanizada por imersão a quente e terá como acabamento externo primer epóxi 5 micra mais poliéster 20 micra cor k-100 (branco) com proteção de filme de polietileno de 0,035 mm e acabamento interno em primer epóxi 5 micra. ISOLAMENTO TÉRMICO DO PISO: o isolamento térmico do piso, da câmara será executado em placas de poliuretano de alta densidade, aplicado em duas camadas desencontradas, após da aplicação da barreira de vapor com frio-asfalto, nas espessuras indicadas: câmaras de temperatura negativa: 02 camadas de 60 mm e câmaras de temperatura positiva: 02 camadas de 40 mm. PORTA FRIGORÍFICA DE CORRERAS: portas frigoríficas serão do tipo corrediças, com núcleo isolante em poliuretano injetado, e revestimento com o mesmo material dos painéis isolantes; as ferragens deverão ser de alto impacto; as de baixa temperatura deverão ter resistência elétrica. Dimensões: 0,90 x 2,00m. Cortina termoplástica tipo polar, transparente, padrão fda/usda, resistente a temperaturas até -40°C sem perda de flexibilidade, suporte em pendural metálico. MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO: a montagem e instalação dos equipamentos e painéis isotérmicos deverão ser executadas por profissionais com certificado de treinamento fornecido pelo fabricante do equipamento. O pessoal da equipe de execução deverá ser do quadro da empresa contratada, não se admitindo terceirização dos serviços especializados. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS: todas as ferramentas e equipamentos necessários à construção das câmaras deverão ser providenciados pela</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

6 de 45

	<p>empresa executora. Devem ser do tipo profissional, adequadas à execução dos serviços de cada especialidade. As soldas deverão ser executadas com equipamentos de oxiacetileno. TESTES OPERACIONAIS: após a execução da obra e regulada a instalação, deverão ser feitos testes relativos ao desempenho do conjunto tendo em vista os parâmetros aqui adotados e de acordo com as normas. Todas as discrepâncias deverão ser corrigidas. Deverão ser efetuados pela contratada, antes da entrega provisória das câmaras os seguintes testes: realizar, registrar e avaliar várias leituras de pressões de alta, baixa e óleo; verificação do superaquecimento e subresfriamento dos circuitos frigoríficos e analisar dados, comparando leituras reais com recomendações de fabricante; devem ser realizadas simulações para verificar eficiência dos componentes elétricos e eletrônicos dos sistemas frigoríficos; devem ser observados os componentes de isolamento térmica (painéis modulares e isolamento das tubulações frigoríficas, vedação de portas e outros); devem ser observadas as leituras de corrente elétrica nos vários equipamentos, comparando estas com unidades nominais de placa; deve ser observada a temperatura ambiente no momento dos testes. Deverão ser executadas todas as regulagens e testes da instalação com os seguintes instrumentos (providenciados pela empresa executora dos serviços): higrômetro; manifold; manômetros; anemômetros; termômetro eletrônico; amperímetro; MANUTENÇÃO: a empresa deverá comprovar que dispõe de assistência técnica qualificada no local da obra, durante o período de garantia (não inferior a 12 meses), com capacidade de atender chamado num prazo nunca superior a 2 horas.</p>							
14	<p>Colher em aço inox, para servir alimentos, rasa – 10 x 06 cm de diâmetro, cabo anatômico com 25 cm de comprimento; (aproximado). Solicitamos amostra.</p>	50	10		60	UND	12,45	747,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

7 de 45

15	Conjunto de grelha de piso com cesto de recolhimento de sólidos em aço inoxidável aisi 304 liga 18.8, # 18, perfurado nas laterais e no centro, e requadro em aço inoxidável aisi 304 liga 18.8, # 20 para ser assentado no piso, sob grelha superior. Dimensão aproximada - 1000x220x100mm de profundidade. Solicitamos visita in loco da empresa para efetuar medidas exatas.	100				100	UND	323,50	32.350,00
16	Conjunto navalha e macho para cortador/picador manual de legumes médio 10 mm. Medidas aproximadas: Medidas externas macho 8.7 x 8.7 cm, medidas externa navalha 11 x 11 cm, medidas entre dentes 10 mm.	60				60	UND	72,50	4.350,00
17	Cortador/picador manual de legumes médio para utilização industrial. Corpo em alumínio fundido, com tripé para mesa, facas em aço inox, colunas em aço maciço, duas molas e pintura eletrostática. Medidas aproximadas: altura 605 mm, frente 270 mm, fundo 380 mm, medidas entre os dentes da navalha 10 mm.	20				20	UND	169,33	3.386,67
18	Cuba em aço inox, padrão internacional Gastronorm com as seguintes Características construtivas: em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, bitola 18; alça flexível, retrátil; acompanhar tampa; encaixável em caixas termo-isolantes para transporte e em balcão de distribuição de alimentos; Capacidade: GN1/1 X 200 – 26,6 L; Dimensões externas: 530 X 325 X 200 mm.	70				70	UND	135,00	9.450,00
19	Cuba em aço inox, padrão internacional Gastronorm com as seguintes Características construtivas: em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, bitola 18; alçalexível, retrátil; acompanhar tampa; encaixável em caixas termo-isolantes para transporte e em balcão de distribuição de alimentos; Capacidade: GN2/1 X 100 – 26,6 L; Dimensões externas: 530 X 650 X 100 mm .	40				40	UND	145,00	5.800,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

8 de 45

20	Descaroçador manual de miolo de fruta, em aço inox, 22 a 25 cm	100				100	UND	14,13	1.413,00
21	Descascador de tubérculos industrial extra reforçado. Capacidade para 40Kg/h. Corpo em aço inoxidável, dotado de portinhola frontal provida com maçaneta de fecho rápido. Recipiente interno revestido com borracha corrugada que assegura a tiragem uniforme da casca pelo disco abrasivo localizado na parte inferior. Acionamento por meio de obtoeira LIGA/DESLIGA. Motor de 1CV, 220V Monofásico.	1				1	UND	2.414,53	2.414,53
22	Descascador de tuberculos industrial. Produção 200 kg/h. Corpo em aço inoxidável, dotado de portinhola frontal provida de maçaneta de fecho rápido. Receptiente interno revestido com borracha corrugada que assegura a tiragem uniforme da casca pelo disco abrasivo localizado na parte inferior. Acionamento por meio de obtoeira liga/desliga. Motor de 0,5 cv, 220v monofásico.	7				7	UND	2.486,00	17.402,00
23	Escada cavalete Escada cavalete em alumínio com 05 degraus e sistema antiderrapante.	1	2			3	UND	108,03	324,08
24	ESCADA em alumínio e fibra – linha profissional, tipo TREPADERA, com corrimão. 16 DEGRAUS + Patamar; Altura patamar – aprox. 3910cm	6				6	UND	4.357,50	26.145,00
25	ESCADA Profissional em alumínio e fibra. 12 DEGRAUS + Patamar; Altura patamar – aprox.. 3600cm	10	2			12	UND	593,50	7.122,00
26	Escorredor de macarrão em alumínio extra-reforçado, cap 32,7 litros - solicitamos amostra.	30				30	UND	146,50	4.395,00
27	Estantes em aço com 05 planos reguláveis, capacidade por plano de 100Kg, tratada com pintura anticorrosiva, travas de estabilização no mesmo material. Dim. 1100x450x1850mm (1)	6				6	UND	194,50	1.166,97
28	Estrado polietileno de alta resistência (pead) para receber caixas. Dimensões (a x l x c) – 15x100x120cm	25				25	UND	206,80	5.170,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

9 de 45

29	Estrado polietileno de alta resistência (pead) para revestimento de câmaras frias, baú de caminhões, etc dimensões: 50x25x2,5cm (largura x comprimento x altura)	50			50	UND	206,80	10.340,00
30	Estrado polietileno de alta resistência (pead), para uso diverso. Dim. 50x50x5cm (largura x comprimento x altura)	50			50	UND	206,80	10.340,00
31	Fogão de encosto a gás com 04 queimadores com comandos independentes construído em aço inoxidável aisi 304, grelhas tipo radiantes em ferro fundido medindo 400x450mm queimadores duplos em ferro fundido de alto rendimento armário de base aberto em aço inoxidável com prateleira junto a base. Consumo de 2,76m ³ /h de gás natural. Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. Acabamento polido fosco. Pés com sapatas niveladoras com rosqueamento embutido. dimensões 900x960x900mm.	3	1		4	UND	2.520,33	10.081,33
32	Forno turbo light a gás, capacidade para 05 esteiras. Tam. Altura -1510mm; profundidade - 1230mm; 960mm - largura. Características Construtivas: estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; acabamento frontal em aço inox; visor em vidro; iluminação interna; isolamento térmico com lã basáltica; painel de comando com tecla geral, turbin, lâmpada e fusível; micro chave liga/desliga turbina ao abrir/fechar a porta; base / suporte do forno, com rodízios que facilitam o deslocamento; voltagem 220 volts. 60 hz; controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor; turbo mix refratário prtga-5003; câmara com 3 placas refratárias, medindo: 670 x 620 mm;	1			1	UND	3.677,33	3.677,33


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

10 de 45

33	Forno turbo light a gás, capacidade para 12 esteiras. Tam. Altura -1840mm; profundidade - 1335mm; 960mm - largura. Características Construtivas: estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; acabamento frontal em aço inox; visor em vidro; iluminação interna; isolamento térmico com lã basáltica; painel de comando com tecla geral, turbina, lâmpada e fusível; micro chave liga/desliga turbina ao abrir/fechar a porta; rodízios que facilitam o deslocamento; voltagem 220 volts. 60 hz; controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor Turbo mix refratário prtga-5003; câmara com 3 placas refratárias, medindo: 670 x 620 mm; obs.1 deverá acompanhar os seguintes acessórios: 24 esteiras retas perfuradas; 12 esteiras 05 tiras; 24 esteiras flandres. OBS. 2- deverá incluir: instalação contemplando os acessórios pertinentes (mangotes, registros e outros) bem como teste dos fornos e treinamento para os servidores;	1			1	UND	4.779,57	4.779,57
34	Freezer horizontal com 2 Portas capacidade de 500L Dimensões aproximadas: Altura: 40cm; Largura 30cm; Comprimento 50cm. Bivolt.	1		2	3	UND	2.423,95	7.271,85
35	Frigideira basculante a gás com acionamento manual, capacidade 80 litros, totalmente executada em chapa de aço inoxidável aisi 304, tacho no mesmo material com fundo em aço especial com cantos arredondados, tampa com molas queimadores de alto rendimento em aço inoxidável, válvulas de gás com piloto, proteção contra a falta de chama, chaminé em aço inoxidável consumo de 1,52 m ³ /h para gás natural. Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. Acabamento polido fosco. Pés com sapatas niveladoras com rosqueamento embutido dimensões 900x960x900mm	2			2	UND	2.440,00	4.880,00
36	Leiteira em alumínio reforçado, com alça extra-reforçada, capacidade 06 litros	35			35	UND	120,00	4.200,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

37	Liquidificador industrial basculante, Cap: 25L Liquidificador Industrial Capacidade 25LTS, sobre pés basculante copo em alumínio e cruzeta de trituração em aço inoxidável. 2/3CV, Monofásico.	2			2	UND	1.599,00	3.198,00
38	Liquidificador industrial capacidade 10 lts, copo e cruzeta de trituração em aço inoxidável. Potência 0,5cv, 220v, monofásico.	5			5	UND	1.522,50	7.612,50
39	Liquidificador industrial capacidade 25 lts, sobre pés basculante com copo e cruzeta de trituração em aço inoxidável. 1cv, 220v, monofásico.	3			3	UND	1.614,33	4.843,00
40	Máquina de café com as seguintes características construtivas: em aço inox 304, com 3 depósitos de 10 litros, sendo 2 removíveis para leite, torneira com sistema de proteção contra vazamentos e entupimentos, aquecimento por resistência elétrica, termostato regulável. Deve Acompanhar: 2 tampas, saco coador e aro coador, 2 depósitos removíveis para leite e uma tampa com um mexedor manual. 220w	2			2	UND	1.686,00	3.372,00
41	Organizador plástico com tampa – cap. 30 litros.	100	10		110	UND	55,86	6.144,05
42	Organizador plástico com tampa – cap. 60 litros.	80	10		90	UND	85,08	7.657,20
43	Pá em polietileno p/ caldeirão, compacta – tam. Aprox. (cm) – base: 2x12x25; cabo 120. Solicitamos amostra.	20			20	UND	43,29	865,80
44	Pá em polietileno p/ caldeirão, plana com cabo em aço inox, extra-forte. tam (cm) – base: 3x12x25; cabo 120 - solicitamos amostra.	20			20	UND	41,02	820,47
45	Pá Para Caldeirão Em Polietileno, Côncava Com Cabo Em Aço Inox, G. Tam. Aprox. (CM) – Concha: 12; Cabo 120; Solicitamos Amostra.	20			20	UND	41,02	820,47
46	Papeiro em alumínio fundido, com cabo extra-reforçado, cap. 06 litros	35			35	UND	120,00	4.200,00


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

12 de 45

47	Processador de Alimentos com Kit de 05 lâminas em aço inoxidável Liga 18.8, sendo 1 de fatiar 2mm, 01 de fatiar 5mm, 01 de fatiar 10mm, 01 para cubos de 10x10mm e um para ralar de 2mm. Capacidade de produção 250Kg/h. Dispositivo duplo de segurança magnético que desliga e freia o motor imediatamente. Rotação 375RPM. Potência 075HP/550W, 220V Monofásico.	1		1	2	UND	7.845,00	15.690,00
48	Processador de alimentos com kit de 06 laminas em aço inoxidável liga 18.8, sendo 01 de fatiar 1,5 mm, 01 de fatiar 3 mm, 01 de desfiar 3mm, 01 de desfiar 5mm, 01 de desfiar 8 mm, 01 para ralar. Capacidade de produção até 400 kg/h. Dispositivo duplo de segurança magnético que desliga e freia o motor imediatamente. Potência 1cv, 220v, monofásico.	7			7	UND	4.741,00	33.187,00
49	Processador de alimentos com kit de 06 laminas em aço inoxidável liga 18.8, sendo 01 de fatiar dentado 3mm de espessura, 01 de fatiar ondulado 4mm de espessura, 01 de desfiar quadrado tipo juliene 3mm, 01 de desfiar quadrado tipo juliene 7mm, 01 grade de cubo 12x12mm, 01 grade palito 10mm de largura,. Capacidade de produção 400 kg/h. Dispositivo duplo de segurança magnético que desliga e freia o motor imediatamente. Potência 0,25 cv, 220v, monofásico.	7			7	UND	4.741,00	33.187,00
50	Purificador de água para ser fixado a parede c/ controle de temperatura (natural e gelada) Dimensões aproximadas: Altura: 40cm; Largura 30cm; Comprimento 50cm. Bivolt.	3		2	5	UND	478,64	2.393,18
51	Serra fita [para corte de ossos totalmente executada em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, mesa móvel, acionamento por botoeira com dispositivo de segurança, motor de 2cv, 220 v, monofásico.	1			1	UND	1.192,45	1.192,45


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

13 de 45

52	Termômetro digital tipo espeto em aço inoxidável para uso culinário, com as seguintes características: Medidas faixas: - 50c a 300c + (-58f 572 f) memoriza a última medição de dados tamanho do lcd: 22 x 9 mm comprimento: 23 cm (comprimento da sonda 14,5 centímetros)de energia: 1 x 1.5v lr44 botão bateria	15			15	UND	78,96	1.184,45
53	Utensílio para cocção de alimentos: Caçarola tipo hotel, em alumínio fundido e polido, com alças inteiras e tampa. Espessura mínima 5mm. Medidas aproximadas: Alt. X diâm. 20X50cm.	10			10	UND	563,00	5.630,00
54	Utensílio para cocção de alimentos: Caçarola tipo hotel, em alumínio reforçado ou fundido, e polido, com alças inteiras e tampa. Medidas aproximadas: Alt. X diâm. 30X50cm.	10			10	UND	563,00	5.630,00
55	Utensílio para cocção de alimentos: Cuscuzeiro em Alumínio reforçado, Cap 05 kg (30 cm de diâmetro) - Solicitamos amostra	15			15	UND	118,33	1.775,00
56	Ventilador de parede diâmetro 60 cm Tamanho da caixa: 60 x 16,5 x 75,5 Hélice: 3 pás Voltagem: Bivolt	1			1	UND	195,50	195,50
57	Colher de mesa para refeição. Características construtivas: Cabo e lâmina em aço inoxidável polido e brilhante, AISI 304 liga 18.8, bitola 18; Resistente à máquina de lavar. OBS. solicitamos amostra do material para ANÁLISE.	2.500	500		3.000	UND	6,31	18.915,00
58	Garfo de mesa para refeição. Características construtivas: Cabo e lâmina em aço inoxidável polido e brilhante, AISI 304 liga 18.8, bitola 18; Resistente à máquina de lavar. OBS. solicitamos amostra do material para ANÁLISE.	1.000	500		1.500	UND	6,31	9.457,50
59	Faca de mesa para refeição. Características construtivas: Cabo e lâmina em aço inoxidável polido e brilhante, AISI 304 liga 18.8, bitola 18; Resistente à máquina de lavar; OBS. solicitamos amostra do material para ANÁLISE.	1.000	500		1.500	UND	6,31	9.457,50
							TOTAL	478.867,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição compreende as necessidades dos equipamentos e materiais para serem utilizados na rotina de administração, abastecimento e produção dos Restaurantes Universitários dos Campi da UFPI, e visam substituir equipamentos desgastados e em uso nos Restaurantes Universitários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os materiais ora licitados tem como objetivo o fornecimento por diversas empresas de mercado, podendo ser especificados, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva correspondendo a exigência expressa na legislação vigente, dessa forma, enquadra-se na classificação de bens comuns nos termo de Lei nº 10.520 de 2002, Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.540, 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. **O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis para utensílios de cozinha e 30 (trinta) para material permanente, contados do recebimento da Nota de Empenho, parcelada de acordo com a necessidade de consumo até a quantidade limite, no seguinte endereço Campus Ministro Petrônio Portela Bairro: Ininga – Teresina-PI, Cep :64049-550.**

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 09 (nove) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. **Todas as entregas de materiais deverão ser acompanhadas de nota de entrega, além da nota fiscal;**

4.7. **Todas entregas devem ser efetuadas nos seguintes: manhã – 8:30 às 11:30 horas; tarde – 14:30 às 17:30 horas.**

4.8. **A garantia deverá ser aquela prevista no manual do fabricante, a partir da data de aceite definitivo.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **descrição do material, marca, fabricante/distribuidor**

6.1.1.2. Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Disponibilizar, a partir da assinatura da ATA, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

09.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

09.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

09.1.3. fraudar na execução do contrato;

09.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

09.1.5. cometer fraude fiscal;

09.1.6. não manter a proposta.

09.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

09.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

09.2.2. multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

09.2.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total do objeto;

09.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

17 de 45

09.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

09.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

09.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

09.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

09.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

09.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

09.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

09.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

09.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

09.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

10.1. A Autoridade competente da UFPI, **autorizada pelo Ato da Reitoria nº 094/2012**, aprova o presente Termo de Referência e autoriza a aquisição do material permanentes e utensílios de cozinha nele elencado. **A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses,**

Teresina, 12 de agosto de 2015.

JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2015

A **Universidade Federal do Piauí**, com sede no **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, bairro Ininga, na cidade de Teresina**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), designado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **43/2015**, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23111.012972/2015-80**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para os Restaurantes Universitários dos Campus desta IFES e para os órgãos participantes, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 43/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Será inserido o Resultado do Fornecedor com os preços licitados

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Serão incluídos quando do envio da Ata ao fornecedor

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

20 de 45

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. DO FORO

7.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Teresina, 00 de non de 2015.

Assinatura da autoridade competente

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		_____ Representante legal/Procurador

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria Permanente de Licitação
ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA**

Local, _____ de _____ de 2015.
 À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2015

Prezado (s) Senhor (es),

1. As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)			

Preço Unitário por extenso:

Preço Total por extenso:

VALOR TOTAL por extenso:

2. **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente à aquisição equipamentos de uso fisioterapêutico, conforme especificações técnicas descritas nesta proposta, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

I. Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

- a) O prazo de validade desta proposta corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;
- b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;
- c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

22 de 45

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

i) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

II. Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

3. Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 43/2015 Sistema de Registro de Preços, ou seja, detemos condições operacionais para disponibilizar todos os equipamentos, quando solicitados, durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece o edital e seus anexos.
4. Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa <razão social da empresa>, CNPJ nº. <nº do CNPJ da empresa>, declara que prestará garantia e assistência técnica durante **o período da garantia prevista no manual fabricante**, no campi onde estiverem instalados os materiais, contados da data do recebimento definitivo do bem pela Universidade Federal do Piauí.

Nome do Representante Legal: _____

Cargo do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal: RG nº. _____, CPF nº. _____.

Local e Data: _____, de ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal (declarante)